

Boletim de Serviço

nº 162, de 21 de dezembro de 2021

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Prof^a. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

Superintendência

Portaria-SEI nº 1053/2021/Superintendência, de 17 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria – SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE GESTORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – EBSERH:

CARGOS	NOMES
Ordenador de Despesas	Michel Maximiano Faraco
Ordenador de Despesas Substituto	Nélio Francisco Schmitt
Gestor Financeiro Titular	Luiz Corrêa de Souza
Gestor Financeiro Substituto	Giselly Müller
Conformidade de Registro de Gestão Titular	Elisa Maria Volpato Siqueira
Conformidade de Registro de Gestão Substituto	Anelise Amorim da Rosa
Conformidade Contábil Titular	Jakeline Becker Carbonera
Conformidade Contábil Substituto	Samuel Souza de Araújo
Contador Responsável	Jakeline Becker Carbonera
Contador Substituto	Samuel Souza de Araújo
Cadastrador SIAFI	Elisa Maria Volpato Siqueira
Cadastrador SIAFI Substituto	Anelise Amorim da Rosa
Cadastrador SIASG	Samuel Souza de Araújo
Cadastrador SIASG Substituto	Elisa Maria Volpato Siqueira
Responsável pela inscrição de Restos a Pagar Titular	Jakeline Becker Carbonera
Responsável pela inscrição de Restos a Pagar Substituto	Elisa Maria Volpato Siqueira
Assinatura da Nota de Empenho	Vanessa Beduschi
Cadastrador SIADS	Jakeline Becker Carbonera
Cadastrador SIADS substituto	Elisa Maria Volpato Siqueira

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 585/2021/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 25 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Unidade de Licitações

Portaria-SEI nº 037/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 17 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.012390/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de instrumentais cirúrgicos (do item 01 a 71 - cirúrgico geral e do item 72 a 89 - transplante hepático), para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Mariana Sias D'avila - Matrícula/SIAPE: 2410442;

Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 2081223 e

Rafaela Baptista - Matrícula/SIAPE: 1782598.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI nº 038/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 17 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.012391/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de instrumentais cirúrgicos (do item 01 a 07 - otorrinolaringologia, do item 08 a 25 - odontologia e do item 26 a 33 - lipo-enxertia), para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Mariana Sias D'avila - Matrícula/SIAPE: 2410442;

Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 2081223 e

Rafaela Baptista - Matrícula/SIAPE: 1782598.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI nº 039/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 17 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820. (Nº PROCESSO).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de etiquetas, toners e peças para impressora, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Maísa de Souza Silva - Matrícula/SIAPE: 2264266;

Kátia Simon - Matrícula/SIAPE: 2083428 e

Eduardo Claumann Neis - Matrícula/SIAPE: 3136231.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 065/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.002052/2020-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato n.º 144/2021, documento SEI [18343110](#), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, cujo objeto é o comodato de, no mínimo, 20(vinte) cilindros de oxigênio medicinal em cilindro com 1 m3, de diâmetro de 170mm e, no mínimo, de 45 (quarenta e cinco) cilindros de oxigênio medicinal em cilindro com 1 m3, de diâmetro de 110mm, para o item 05, especificado no Termo de Referência, documento SEI [13647825](#).

Os seguintes servidores:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	ALINE APARECIDA FOPPA	1660814
Substituto	NICOLAS ISOPPO	2891164

II. FISCAL:

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	LUIZ CARLOS AMARAL	1782693
Substituto	DANIELA QUADROS	1160347

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH